

PRÉMIO BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Edição de 2010

1 – Objectivos

A atribuição do Prémio de Boas Práticas em Saúde tem como objectivos:

- Galardoar os profissionais ou equipas de saúde dos sectores público, privado e social, que se tenham vindo a destacar pelo desenvolvimento de projectos na área da qualidade, contribuindo para a melhoria dos resultados em saúde nas vertentes do acesso, equidade, efectividade e eficiência;
- Galardoar os profissionais ou equipas de saúde dos sectores público, privado e social, que tenham desenvolvido projectos inovadores na óptica da criatividade, relacionada com serviços, produtos e processos ou relacionada com novas formas de organização e administração dos serviços prestados;
- Proporcionar maior divulgação das boas práticas em saúde, na expectativa de que os projectos apresentados e seleccionados possam ser replicados ou constituir incentivo para novos projectos em áreas afins.

2 – Requisitos de admissão ao prémio

a) Os projectos devem integrar-se nas seguintes áreas:

- Resposta eficaz às ameaças à saúde e determinantes da saúde;
- Promoção da Saúde e Prevenção da Doença;
- Articulação, cooperação e integração visando o *contínuum* do cuidar no Sistema de Saúde;
- Informação e criação de condições de segurança ao utente;
- Reconfiguração dos serviços prestadores de cuidados.

b) As candidaturas apresentadas deverão constituir exemplos de:

- Boas práticas em qualidade, em termos de acesso, equidade, efectividade e eficiência;
- Boas práticas em termos de inovação, na óptica da criatividade.

- c) As boas práticas devem consubstanciar-se ao nível de serviços, produtos ou processos ou na óptica da intervenção organizacional, nas áreas acima identificadas na alínea a) e contribuir para os seguintes objectivos:
- *Melhorar a informação e os conhecimentos com vista ao desenvolvimento da saúde pública;*
 - *Aumentar a capacidade de resposta rápida e coordenada às ameaças para a saúde;*
 - *Promover a saúde e prevenir a doença, intervindo nos determinantes da saúde.*
- d) Os projectos devem incluir um conjunto de indicadores, que permitam monitorizar e avaliar as actividades realizadas e [verificar os resultados](#)

3 – Motivos de exclusão

- a) Projectos não implementados no terreno;
- b) Projectos que não apresentem características de sustentabilidade;
- c) Projectos que já tenham sido distinguidos com um outro prémio à data do Encontro.

4 – Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas durante o período compreendido entre 15 de Abril e 21 de Maio de 2010.

5 – Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas serão efectuadas on-line em formulário disponível para o efeito no site do Prémio Boas Práticas – www.boaspraticasemsaude.com

6 – Processo e critérios de avaliação

a) O processo de escolha e atribuição do prémio divide-se em cinco fases:

1ª - Recepção das candidaturas on-line através das respectivas fichas dos projectos (*Anexo 1*) com pré-selecção feita pelas ARS quanto a:

- Exemplos de boas práticas;
- Qualidade do projecto;
- Inovação do projecto;
- Sustentabilidade do projecto;
- Exemplo de replicação em outros locais (quando aplicável).

2ª - Avaliação pela Comissão Científica (*Anexo II*), a qual é constituída por individualidades de reconhecido mérito nas áreas identificadas no âmbito do Prémio, quer no campo profissional, académico ou científico.

3ª - Realização de visitas *in loco* para verificar o funcionamento das iniciativas apresentadas sendo a avaliação destas, efectuada através do questionário de validação da aplicação do projecto no terreno (*Anexo III*).

4ª - Das duas classificações obtidas, será calculada uma média ponderada - avaliação científica (40%) e visitas *in loco* (60%) e seleccionados para apresentação, os projectos que atingiram pelo menos 4, numa escala de 1 a 5, com a garantia de representatividade de todas as Regiões de Saúde.

5ª - A apresentação dos projectos seleccionados será efectuada no Encontro a realizar no dia 10 de Novembro de 2010.

No final do Encontro será atribuído o Prémio, de acordo com a classificação final, obtida pela média aritmética da classificação intermédia (avaliação científica e visitas *in loco*) com a avaliação da apresentação do projecto, realizada por um painel de especialistas (*Anexo IV*).

b) Critérios de avaliação da Comissão Científica:

- Melhoria da acessibilidade aos cuidados de saúde;

- Melhoria da organização dos serviços;
- Incentivo para acções de mudança;
- Exemplo de boas práticas a disseminar;
- Carácter inovador do projecto.

7– Produtos Finais

a) Publicação Final

Após o Encontro que se irá realizar, será preparado e publicado um Manual, disponível on-line, com as comunicações melhor pontuadas e apresentadas.

b) Prémio

O prémio, a atribuir ao/s responsáveis do projecto até ao máximo de três profissionais, consiste numa visita/estágio em organização europeia identificada como unidade de referência na área da qualidade e inovação em saúde.

8 – Entidades Organizadoras

- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar (APDH)
- Direcção-Geral da Saúde (DGS)
- Administrações Regionais da Saúde (ARS)
- Alto-Comissariado da Saúde (ACS)

9 – Entidades Patrocinadoras

- Administrações Regionais da Saúde (ARS)
- Autoridade Nacional do Sistema de Saúde (ACSS)
- Alto-Comissariado da Saúde (ACS)